
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 1574/2012 de 8 de Novembro de 2012

Considerando que a Comissão de Seleção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 261/2011, de 1 de março, publicado no JORAA, II Série, n.º 42, alterado pelo despacho 1186/2012, de 13 de agosto, publicado no JORAA, II Série, n.º 165, de 27 de agosto, em reuniões datadas de 12/09/2012 e 18/10/2012, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, e demais legislação com este relacionada e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de outubro, e demais legislação com este relacionada, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

31 de outubro de 2012. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Schanderl*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Illa	Pont.	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Juros do Incentivo Reembolsável a disponibilizar por IC protocolada	Verif. Pré contrat.
757	Romeiro e Martins, Lda.	Illa Terceira	72,50	1.289.237,25	1.261.431,83	277.515,00	118.609,28	120; 170; 999;
770	Açores Madeira - Sociedade de Extração Comercialização de Areia dos Açores, Lda	Illa Terceira	65,00	1.248.220,00	1.065.360,00	255.696,40	97.332,62	120; 999;
779	Carlos Alberto Tavares Sebastião, ENI	Illa de São Miguel	58,00	187.607,08	187.607,08	75.042,83	0,00	120; 170;
831	Guedes & Borrego, Lda.	Illa de São Miguel	54,00	91.916,30	91.297,42	36.518,97	0,00	120; 160;
847	Vitor Luís Silva Melo, ENI	Illa de São Miguel	77,50	110.816,93	110.816,93	44.326,77	0,00	120; 160;
Total	5			2.927.797,56	2.716.513,26	689.089,97	215.941,90	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais

120	b) n.º 1 e n.º 3, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objetivos
160	f) n.º 1 e n.º 3, artigo 4º DLR - Ter os projetos de arquitectura ou as memórias descritivas do investimento, quando exigíveis legalmente, aprovados até à data de celebração do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
170	a) n.º 1, artigo 4º DRR - Ter o projeto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 757: Identificação do Código de acesso à Certidão Permanente no site www.portaldaimpresa.pt ; Cópia do projeto de arquitetura completo carimbado pela Câmara Municipal;
	Proj. n.º 770: Identificação do Código de acesso à Certidão Permanente no site www.portaldaimpresa.pt ;